

PARCOM PARTICIPAÇÕES S.A. EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 00.185.475/0001-08 - NIRE: 33.3.0015999-1
COMPANHIA ABERTA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada no dia 09 de julho de 2025

1. **Data, Horário e Local:** Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia por estar presente o único acionista, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente da Assembleia: Norberto Aguiar Tomaz Secretário da Assembleia: Caio Cesar Dutra de Figueiredo 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a redução do capital social da Companhia, para absorção de prejuízos acumulados e por julgá-lo excessivo com relação ao objetivo atual da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e (II) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a redução do capital social. 5. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas, no âmbito das matérias constantes da Ordem do Dia: (I) Aprovação da redução do capital social da Companhia em R\$ 20.440.470,76 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), passando o mesmo de R\$ 21.969.419,75 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.528.948,99 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), sem o cancelamento de ações. A redução de capital ora aprovada será realizada mediante a absorção dos prejuízos acumulados da Companhia, na quantia de R\$ 3.440.470,76 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), e da restituição do valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) ao único acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, por julgá-lo excessivo em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia. (II) Em consequência da redução de capital do capital social ora aprovada, sendo respeitado o prazo para oposição de credores previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, restará alterado o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a redução do capital social. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Norberto Aguiar Tomaz - Presidente da Assembleia; Caio Cesar Dutra de Figueiredo - Secretário da Assembleia; Acionista Presente: Opportunity LOG II Fundo de Investimento em Ações – BDR Nível I – Investimento no Exterior.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

